



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V - Edição nº 00311 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4B92F66180BFBA751488AF19500A3AE

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
- EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
- SEGUNDO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 031/2023.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú — Bahia, aqui representado pelo Presidente, **Sr. Vinicius do Vale de Souza**, CPF nº. 942.107.995-72, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o seguinte CONTRATADO:

NOME: ADILSON TAVARES DOS SANTOS
CPF: 013.500.765-89
FUNÇÃO: SERVENTE
VALOR: R\$ 1.320,00
CONTRATO: 013/2023
PERÍODO: 22/11/2023 a 31/12/2023



cimurc.ba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F7B5D26309DB39FCBD552C9852CDA1E

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, **Sr. Vinicius do Vale de Souza**, CPF nº. 942.107.995-02, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o seguinte CONTRATADO:

NOME: THIAGO SANTOS SANTIAGO
CPF: 862.935.425-92
FUNÇÃO: OPERADOR DE ROLO
VALOR: R\$ 1.800,00 MENSAL
CONTRATO: 14/2021
PERÍODO: 26/11/2023 a 31/12/2023



Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AC1624DC26D51BE7F255807758C5713A

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 031/2023

Segundo Termo Aditivo do Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 031/2023, que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio de Contas - CIMURC, e o Município de Itagibá/BA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 031/2023, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, CNPJ nº 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo Presidente Sr. Vinicius do Vale de Souza, CPF nº 942.107.995-72, RG nº 775029300 SSP/BA, doravante denominado **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 13.701.966/0001-06, com sede na Rua Chile, 01, Centro, CEP 45.570-000, Itagibá/BA doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de 20 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 031/2023.

Cláusula Segunda DA RATIFICAÇÃO- As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel permanecem inalteradas e ratificadas.

Por estarem devidamente acordados, declararam as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jequié - BA, 20 de novembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
VINICIUS DO VALE DE SOUZA
CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ/BA
MARCOS VALÉRIO BARRETO
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

cimurcba@gmail.com